



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE ARAPIRACA

- ANO 2008 -

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às 9h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Vice-Presidente no exercício das funções de Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Fernando Antonio da Silva Falcão, pelos Juízes Substitutos, Dr. Flávio Luiz da Costa e Dr. Edson Françoso, pelo Dr. Sander Dantas Cavalcante, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Juiz Titular da Vara, mesmo estando de férias, fez-se presente à Correição. O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 19 de novembro de 2008, na página 4 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Arapiraca registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2007 a 30.9.2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.305
2	Processos resolvidos	1.166
3	Processos pendentes de julgamento	242



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	593
5	Execuções encerradas	667
6	Execuções fiscais pendentes	161
7	Execuções em trâmite	2.006
8	Execuções suspensas	147
9	Execuções previdenciárias	727
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.880
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	357
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	341
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	199
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	111
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	155
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	107

2. PRODUÇÃO: A Vara do Trabalho de Arapiraca realiza a média mensal de **51** e **25** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas, no período de **01.10.2007 a 30.9.2008**, as médias mensais de **1** e **25** audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos **1.408** processos na fase de conhecimento (**1.305** recebidos no último período correicional, somados aos **103** remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Arapiraca solucionou **1.166**, o que representa uma produção de **83%**. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 3

Juiz Fernando Antonio da Silva Falcão

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	377	40	39	4	2	-
nov/07	184	20	20	4	1	-
dez/07	416	18	18	1	1	-
fev/08	405	23	23	2	10	1
mar/08	269	14	14	-	-	-
abr/08	246	14	13	1	1	-
mai/08	101	32	32	1	2	-
jun/08	349	5	5	1	-	-
jul/08	353	22	22	1	1	-
ago/08	196	1	1	-	-	-
set/08	1	6	6	2	-	-
TOTAL	2.897	195	193	17	18	1

Juiz Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/07	111	4	4	-	-	-
jan/08	712	40	40	1	3	1
fev/08	45	15	14	-	-	-
mar/08	104	4	4	-	-	-
mai/08	449	15	15	-	1	-
jun/08	164	6	6	-	-	-
jul/08	325	32	32	-	-	-
ago/08	286	21	21	-	-	-
set/08	636	38	38	2	6	-
TOTAL	2.832	175	174	3	10	1

Juiz Cláudio Márcio Lima dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	119	2	2	1	1	-
nov/07	-	1	1	-	-	-
fev/08	-	1	1	-	-	-
jun/08	-	1	1	1	-	-
TOTAL	119	5	5	2	1	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: O protocolo de cargas de processos aos advogados foi apresentado com registro de apenas 3 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, porém com notificação para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca **f. 4**

devolução já expedida, conforme disciplina o artigo 68 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE**

PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição ordinária havia apenas 1 processo retirado com carga pelo Juiz Edson Françoso para julgamento de Embargos de Terceiros. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

Os protocolos dos oficiais de justiça foram apresentados com registros de 7 mandados e 2 notificações pendentes de devolução pelo oficial James Nunes Barbosa, cujo prazo de retirada ultrapassava os 09 (nove) dias fixados pelo § 2º do art. 721 da CLT para cumprimento. Os prazos médios para cumprimento de notificações judiciais no período correicional foram de **7 dias** para o oficial Tertulino Bernardo de Oliveira Neto e **5 dias** para o oficial James Nunes Barbosa. Já o prazo médio de cumprimento de mandados foi de **7 dias** para o oficial Tertulino Bernardo de Oliveira Neto e **9 dias** para o oficial James Nunes Barbosa. O Desembargador Corregedor cumprimenta os Srs. oficiais de justiça pelos serviços prestados, conseguindo inserir e manter seus prazos dentro do parâmetro ideal fixado em lei. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE**

CONHECIMENTO: A Vara do Trabalho de Arapiraca, no período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, recebeu **1.305** processos e solucionou **1.166**, alcançando uma taxa de congestionamento de **17,19%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento foram solucionados no período correicional **82,81%**. **4.1.2.**

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA: A Vara, durante o período correicional, realizou audiências, em média, **3 dias** por semana (invariavelmente nas quartas-feiras e alternadamente nas terças e quintas-feiras). Atualmente a Vara realiza sessões regulares das terças às quintas-feiras,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca f. 5

designadas com intervalos de 5 a 10 minutos entre audiências. **4.1.3.**

ACORDOS: No período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, a Vara do Trabalho de Arapiraca apresentou um índice de conciliação de aproximadamente **65%**, resultado digno de elogios. A Vara realiza audiências de conciliação de processos em fase de execução com a frequência aproximada de **5 processos por semana**. O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os juízes determinando a realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Ao que se pôde perceber, tal determinação não foi de todo acatada pela unidade judiciária, já que as audiências de conciliação naqueles processos foram realizadas esporadicamente e na sua grande maioria em atendimento à solicitação das partes. Assim, reiterou a determinação para que fosse adotada tal providência de imediato, devendo a Vara promover seleção prévia dos processos com virtuais possibilidades de acordo para inclusão em pauta semanal de conciliação. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2.**

FASE DE EXECUÇÃO: Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostraram que em **30 de setembro do corrente ano** existiam **2.880** processos tramitando na fase executória. Destes, **727** eram relativos à execução de contribuições previdenciárias, **147** encontravam-se com execução suspensa em arquivo provisório e **2.006** eram execuções trabalhistas em trâmite. A taxa de congestionamento da Vara, na fase de execução, considerando o período de **1º**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 6

10.2007 a 30.9.2008, apresentou uma discreta diminuição, passando de 83,56% no período correicional de 2007 para os atuais 81,2%. Observe-se que, apesar de ter havido aumento no resíduo de execuções no período correicional anterior, foi verificada a diminuição da taxa de congestionamento no período atual por conta da elevação da quantidade de execuções encerradas, o que ocasionou também um decréscimo de 74 unidades no resíduo de processos em execução na Vara. É de se notar que os dados relativos à execução estão sujeitos a correções, pois é sabido que os quantitativos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, decorrem de saldos históricos (ainda da época quando tais boletins eram confeccionados à mão), não correspondentes necessariamente aos fornecidos atualmente pelo sistema informatizado. Ressalte-se que a Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de retificar tais distorções, e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, cuja informação servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar as disposições contidas no citado artigo, disciplinando que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**. Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que o sistema BACEN-JUD é usado regularmente como forma preferencial de constrição judicial. A Vara ultimamente tem promovido o impulso oficial dos processos com execução suspensa, dando ênfase ao uso do BACEN JUD, na tentativa de tornar frutíferos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 7

os atos executórios naqueles processos. Assim, paulatinamente, os processos em tramitação na fase de execução são revisados a fim de que seja usada a referida ferramenta tecnológica, na medida em que vão se expirando os prazos em que os processos permaneceram no arquivo provisório. O Desembargador Corregedor louvou a iniciativa da unidade judiciária e recomendou que fosse aproveitado o momento da revisão para que também se fizesse uso dos convênios INFOJUD e RENAJUD. Quanto aos processos com vistas ao INSS, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a Procuradoria Federal em Alagoas fez retiradas regulares de aproximadamente 300 processos por mês. No momento da Correição Ordinária, havia apenas 50 processos pendentes de retirada por aquele órgão, sendo que 184 se encontravam retirados e ainda pendentes de devolução. A Vara tem como praxe a expedição de citação postal nos processos com sentenças líquidas transitadas em julgado, para posterior utilização do BACEN JUD naqueles casos em que o executado não quita o débito no prazo estipulado. Segundo informação do Diretor de Secretaria, somente no mês de novembro já foram efetuadas mais de 100 requisições de bloqueio de valores por meio daquele convênio, incluindo as solicitações de bloqueio nos processos com execução suspensa. Foram tomados aleatoriamente 42 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

1441.2008.061.19.00.0	1310.2008.061.19.00.3	0744.2005.061.19.00.3	1236.2008.061.19.00.5
1244.2008.061.19.00.1	1383.2008.061.19.00.5	0118.2006.061.19.00.8	0377.2008.061.19.00.0
1210.2008.061.19.00.7	0216.1999.061.19.00.5	0908.2006.061.19.00.3	0388.2008.061.19.00.0
0926.2008.061.19.00.7	0629.2007.061.19.00.0	0340.2006.061.19.00.0	0479.2008.061.19.00.6
1308.2008.061.19.00.4	1014.2000.061.19.00.5	0077.2008.061.19.00.1	0776.2008.061.19.00.1
1125.2008.061.19.00.9	1421.2008.061.19.00.0	0786.1999.061.19.00.5	0875.2008.061.19.00.3
0091.2006.061.19.00.3	0918.2005.061.19.00.8	1213.2005.061.19.00.8	0920.2008.061.19.00.0
0854.2007.061.19.00.7	0977.2005.061.19.00.6	0254.2003.061.19.00.5	1162.2008.061.19.00.7
1438.2008.061.19.00.7	1005.2005.061.19.00.9	1060.2008.061.19.00.1	1433.2008.061.19.00.4
0078.2008.061.19.00.6	0482.2008.061.19.00.0	1410.2008.061.19.00.0	
0251.2008.061.19.00.6	1204.2008.061.19.00.0	1388.2008.061.19.00.8	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 8

5. PRAZOS: 5.1. DO JUIZ: 5.1.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: Os prazos médios de pautas de audiências de inicial foram de **30 e 36** dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, superando o parâmetro ideal de 20 dias fixado no artigo 124, II, “a” da Consolidação dos Provimentos deste Regional, o que reclamou a atuação do Desembargador Corregedor, no sentido de recomendar que fossem envidados esforços a fim de enquadrar os prazos de pauta de audiências inaugurais dentro daquele parâmetro fixado na Consolidação dos Provimentos. Já os prazos médios de pauta de audiência de instrução permaneceram inseridos nos referidos parâmetros, tendo a Vara alcançado **36** dias para o rito sumaríssimo e **38** dias para o rito ordinário. Também em conformidade com o termo ideal, os prazos médios de pauta de julgamento alcançaram **6 e 8** dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. **5.1.3. DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema de informática mostrou que, no período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, o prazo médio para prolação de despachos foi de apenas **1** dia, dentro, portanto, do prazo ideal de 2 dias estabelecidos no art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente, o que motivou os elogios do Desembargador Corregedor a toda a equipe que compõe a unidade judiciária. Verificou-se no momento da Correição Ordinária a existência de apenas 4 processos pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de 6,25 dias desde a conclusão, sendo que apenas o processo 0926.2008.061.19.00.7 estava pendente de despacho há mais de 1 dia, com conclusão há 23 dias. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca **f. 9**

ao TRT, em conformidade com o que disciplina os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **5.1.4. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de **1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008**, foi de **8 e 9 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário, situando-se dentro do que prescrevem as disposições contidas no art. 189, II do CPC, bem como no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Os magistrados que atuaram na Vara têm prolatado regularmente sentenças líquidas, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi verificada a prolação de sentenças líquidas em todos eles. **5.2. DA SECRETARIA: 5.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **01.10.2007 a 30.09.2008**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **1 dia** para expedição da notificação postal, **13 dias** para expedição de ofícios, **16 dias** para expedição de mandados e **20 dias** para elaboração/atualização dos cálculos, revelando que, de um modo geral, não houve evolução temporal na prática das atividades de secretaria, se comparados os prazos médios do período correicional atual com os do período anterior, resultado que levou o Desembargador Corregedor a conclamar todos os que fazem a Vara do Trabalho de Arapiraca para que buscassem enquadrar tais prazos dentro do que estabelece o art. 190, I e II do Código de Processo Civil. **6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza satisfatoriamente o convênio BACEN-JUD, conforme recomendações reiteradas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca **f. 10**

nas atas de correição anteriores e em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Por outro lado, o convênio RENAJUD ainda não está em pleno funcionamento, carecendo de treinamento e ajustes técnicos a serem implementados em breve pelo Serviço de Informática. O Juiz Flávio Luiz da Costa informou que já começou a usar o INFOJUD com sucesso. O Juiz Titular da Vara informou que ainda não possui certificação digital, mas que será providenciada antes da sua volta à atividade jurisdicional. O Juiz Edson Françoso ainda não possui certificação digital. O Desembargador Corregedor recomenda que este magistrado municie-se, com urgência, da sua assinatura digital, conforme determinado no ofício circular n.º 172/2008, datado de 09 de setembro de 2008, devendo ser informada à Secretaria da Corregedoria Regional a sua efetiva regularização, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta ata. Com relação à Carta Precatória Eletrônica, esta nunca foi expedida ou recebida na Vara, até por que o seu módulo sequer foi instalado nos equipamentos de informática da Vara. Além disso, sabe-se que o link de internet não suporta o funcionamento da ferramenta. O Desembargador Corregedor informa que está sendo providenciada junto ao TST a ampliação da velocidade do link de internet, com vistas a viabilizar o uso efetivo da Carta Precatória Eletrônica e que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos de sua utilização devem ser esclarecidas junto ao Serviço de Informática, inclusive no que se refere à instalação do respectivo módulo.

7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Arapiraca os seguintes servidores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 11

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alan Araújo de Melo	Secretário de Atendimento	Efetivo
3	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista	Auxiliar de Notificações	Efetivo
4	Jairo César de Amorim	Assistente de Cálculos	Efetivo
5	James Nunes Barbosa	Oficial Especializado	Efetivo
6	José Márcio de Araújo	Secretário Especializado	Efetivo
7	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
8	João Felipe Braga Valcácer	Assistente de Juiz - I	Efetivo
9	Sandro Aquino Rodrigues	Assistente de Audiência I	Efetivo
10	Tertulino Bernardo de Oliveira Neto	Oficial Especializado	Efetivo
11	Tânia de Moraes Rodrigues	Secretário Especializado	Requisitada

O Desembargador Corregedor vistoriou as instalações físicas da Vara, tendo sido solicitado pelo Juiz Titular a construção de um depósito judicial anexo ao prédio da Vara, a fim de acondicionar de forma adequada os processos arquivados. Requereu, ainda, a reforma na fachada do prédio e realização de obras de manutenção, face aos problemas com infiltrações no teto e com as instalações elétricas, além de reforma no auditório da Vara, de forma que seja possível acomodar os servidores em treinamento. O Desembargador Corregedor esclareceu que o Serviço de Engenharia do Tribunal já enviou pessoal à unidade judiciária para realização de serviços de manutenção de suas instalações visando a minimizar os efeitos das deficiências de estrutura do prédio. Quanto às reformas requeridas, disse que o pleito depende de previsão orçamentária, mas que será estudada a possibilidade de atendimento pela administração do Tribunal. **9. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional faz as seguintes recomendações: **a)** que, a exemplo do BACEN-JUD, os convênios INFOJUD e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 12

RENAJUD sejam utilizados efetivamente, como forma de tornar mais eficaz a execução trabalhista; **b)** que, tão logo seja regularizada a velocidade do link de internet, a Vara passe a utilizar a Carta Precatória Eletrônica de forma regular, com vistas à implantação do processo virtual, em curso na jurisdição trabalhista, devendo para tanto solicitar ao Serviço de Informática do Tribunal a instalação do respectivo módulo, bem como que sejam prestados esclarecimentos a respeito do seu uso; **c)** que seja feita triagem dos processos com créditos trabalhistas que tramitam na fase de execução, a fim de separar aqueles com potenciais possibilidades de acordo para que sejam incluídos em pauta semanal de conciliação; **d)** que os magistrados que atuam na Vara envidem esforços a fim de enquadrar seus prazos médios de pautas de audiência de inaugural em conformidade com o que disciplina o artigo 124, II, “a” da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **10. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra que a Vara adotou o procedimento recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral em Ata de Correição Ordinária e constante da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com relação ao colacionamento em ordem cronológica da prática dos atos processuais, notadamente no tocante à certidão de distribuição dos autos. Registre-se que tal prática somente foi levada a efeito a partir do recebimento pela Vara do Ofício Circular n.º 174/2008 SCR, em 19 de setembro do corrente ano, no qual o Desembargador Corregedor determinou a adoção do procedimento. Foi acatada, também, a recomendação relativa à inscrição na capa dos autos do número do volume e da quantidade deles. Destacou-se ainda o trabalho de intensificação do uso do BACEN JUD para impulso oficial dos processos com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 13

execução suspensa, além de sua eleição como meio preferencial de constrição judicial. O Desembargador Corregedor reconheceu os esforços despendidos por todos os que fazem a Vara do Trabalho de Arapiraca e fez registrar seus encômios. Também cumprimenta e elogia pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Arapiraca durante o período correicional, Dr. Fernando Antonio da Silva Falcão, Juiz Titular, e os Juízes Auxiliares Dr. Flávio Luiz da Costa, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos e Dr. Edson Françoso. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sander Dantas Cavalcante e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerra os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavra a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS

Desembargador Vice-Presidente
no exercício das funções de Presidente e Corregedor

JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 14

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística